



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137/2021-PMC

Calçoene-AP, 25 de junho de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Título Definitivo de Bem Imóvel, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, CNPJ nº 05.990.437/0001-33, sobre o lote urbano 08, quadra 07, setor 04, localizado na AVENIDA MANOEL SARMENTO; S/N, BAIRRO; CEA, para a construção de CENTRO MULTIUSO.

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene